



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.051
de 11 / 12 / 92

Processo n.º 18.698

PROJETO DE LEI N.º 5.779

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

Arquive-se

Alm. M. P. de J.

Director

15 / 12 / 92



A CONSULTORIA JURÍDICA Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.279

Al Mamfedi
Diretoră Legislativă
26/08/92

CSA (Legalidade e mérito)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CSR

(prazo: 20 dias)

Cheloupe
Diretora Legislativa
27/10/92

Ao Vereador *Jorge*
N. LADADO

(prazo: 7 dias)

Qu
Presidente
27/10/92

VOTO ☒ favorável
Just ☒ contrário
[Signature]

Relator
27/10/92

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias) _____

Diretora Legislativa
_____/____/____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias) _____

Presidente
_____/____/____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
_____/____/____

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____ / _____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____ / _____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
_____ / _____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
_____/_____

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
_____/_____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
_____/_____

PARA USO DA SECRETARIA:



PP-1.081/92

PUBLICADO

em 11/09/92

18698 8092 81501

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:
CR (Legalidade e mérito)
Presidente
12/9/92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Antonio Carlos Pereira Neto
Presidente
17/11/92

PROJETO DE LEI Nº 5.779

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

Art. 1º É denominada "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

Parágrafo único. Na placa toponímica constará o cognome "Nico".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A comunidade do Bairro Champirra guarda na lembrança, com especial respeito, o nome do Sr. Antonio Valentim Piccolomini, carinhosamente chamado de "Nico", já que foi ele exemplo de dedicação ao próximo.

E o que ora pretendemos é homenagear a memória do saudoso cidadão, que, conforme os dados biográficos anexos, merecedor é da nossa melhor consideração - razão por que contamos com o apoio dos Pares.

Sala das Sessões, 26.08.92

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

*

vsp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI

NASCIDO EM 04 / 12 / 1920 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 26 / 04 / 1978 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Antonio nasceu, viveu e morreu no acolhedor Bairro Champirra. Foi lá, também, que conheceu aquela que se tornaria sua companheira e esposa, a Sra. Almeirinda Padovan Picolomini, itatibense de nascimento. Durante toda a vida, desenvolveu ele um maravilhoso trabalho assistencial em prol da comunidade do bairro, participando ativamente dos mais variados movimentos (religiosos, especialmente). Ajudava a todos como podia - por exemplo, transportando-os para hospitais ou clínicas em seu próprio veículo, já que o serviço de transporte público no bairro era por demais precário. Foi também o criador do Grêmio Recreativo do Bairro Champirra e de outras obras. Hoje, é lembrado com respeito e gratidão por toda a comunidade e, especialmente, por seus cinco filhos, todos casados.

Representante da família

Nome - EDNA MARIA PICOLOMINI HESPANHOLETO

Endereço - _____ fone - 434.8716

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

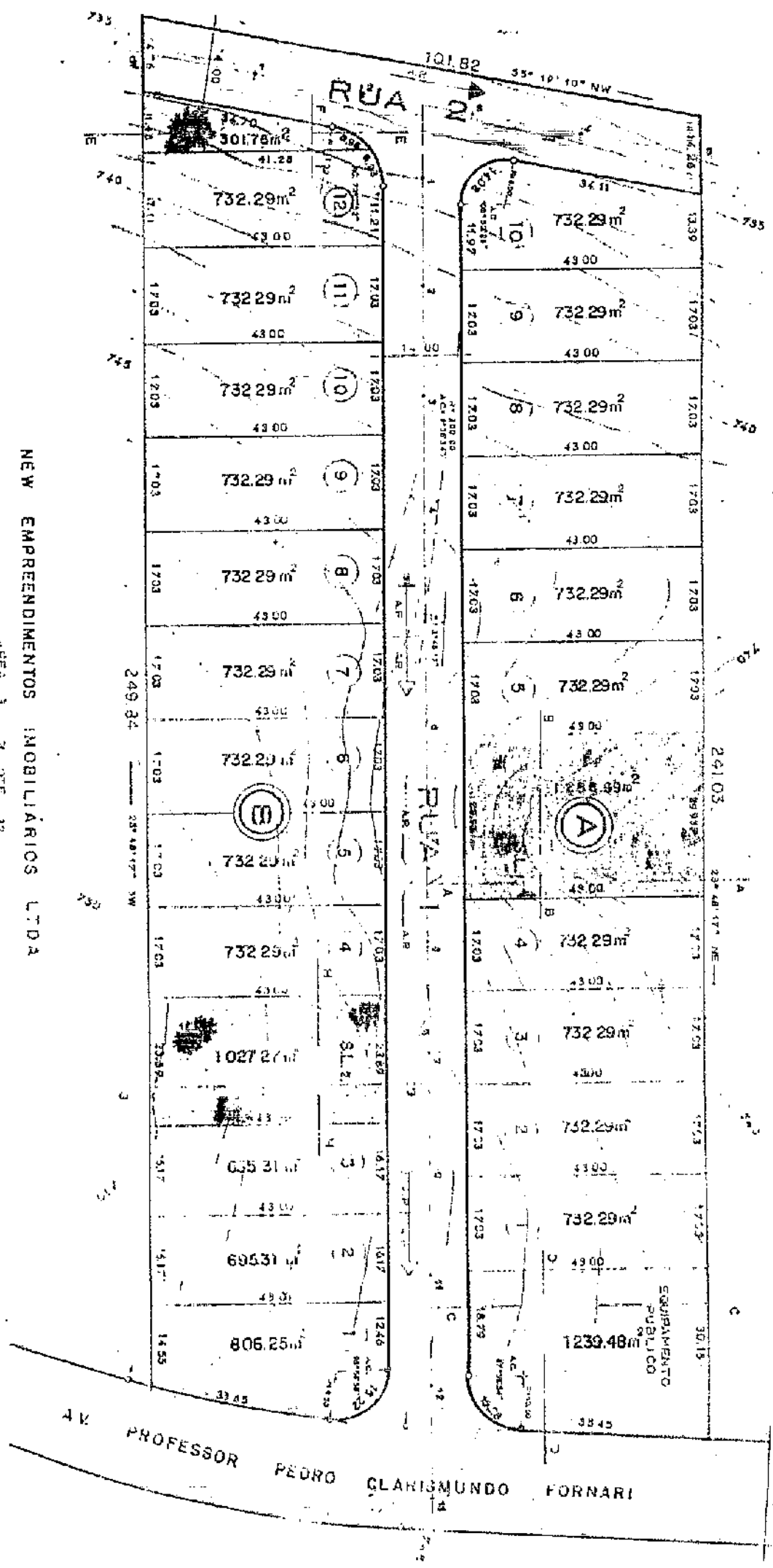
Em 26 de agosto de 1992

Antônio Carlos Picolomini
Vereador

PLANTA

NEW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ÁREA 3 - LOTE 32



FLÁVIO FERNANDES OU SUCESSORES

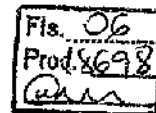
4 K PROFESSOR PEDRO GLARISSUNDO FORNARI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA



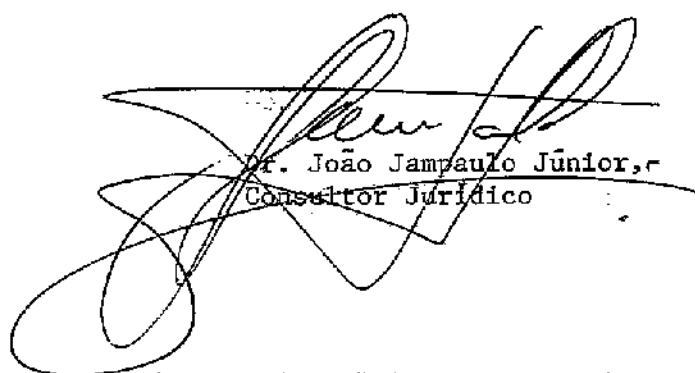
DESPACHO Nº 1103/92

PROJETO DE LEI Nº 5779

PROC. Nº 18698

1. Antes que esta Consultoria se manifeste sobre a proposição, necessário se faz vir aos autos informações do Executivo no sentido de esclarecer se o loteamento e a respectiva rua, objetos da proposição, encontram-se devidamente oficializados, aceitos e integrados ao Município.
2. Após, retornem os autos para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de agosto de 1992.



Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se, em nome da Presidência, ofício
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as
providências apontadas pela Consultoria Ju
rídica, à fls. 06.

PRESIDENTE

31/08/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.

@Maurício
Diretor Legislativo

31/08/92



Of. PM 08.92.61

proc. 18.698

Em 31 de agosto de 1992.

Exmo. Sr.

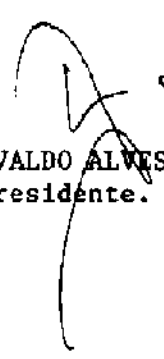
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Exa. solicito providenciar os documentos requisitados pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 103/92 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.779, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLINI" a Rua 2 do Parque dos Eucaliptos.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

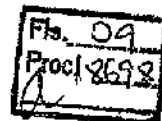
Recebi:

msn. em:

Jundiaí
03 / 09 / 92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 569/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

12429 0092 5179
Jundiá, 14 de outubro de 1992.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se aos autos do PL 5.779.
À Consultoria Jurídica.

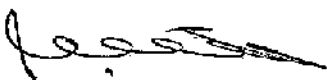
Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Em atenção ao Of. PM. 08.92.61, vi-
mos informar a V.Exa. que o loteamento Parque dos Eucaliptos foi
aprovado pelo Decreto nº 11.876, de 28 de janeiro de 1.991, escla-
recendo, ainda, que o referido loteamento não encontra-se regis-
trado em Cartório.

Na oportunidade, reiteramos os pro-
testos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIovaldo ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



DIRETORIA LEGISLATIVA

Com a manifestação do Executivo, em resposta ao solicitado às fls. 06, e atendendo a despacho da Presidência às fls. 09, retorno os autos à Consultoria Jurídica, para parecer.

J. A. Zanin
Diretora Legislativa
16/10/92



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº1812

PROJETO DE LEI Nº 5779

PROC. Nº18698

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente Projeto de Lei denomina "Rua Antonio Valentim Picolomini" a Rua 2 do Parque dos Eucaliptos.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, vem instruída com os documentos de fls. 04/05 e o despacho deste Órgão Técnico foi atendido às fls. 09.

É o relatório,

PARECER:

1. Ante a resposta do Executivo de fls. 09, o loteamento em questão, embora aprovado por decreto, não se encontra registrado em cartório.
2. Assim, entende esta Consultoria que a proposta só poderá prosperar após o efetivo registro, quando então o loteamento em questão será devidamente incorporado ao patrimônio público municipal.
3. Por este motivo, é ilegal o presente Projeto de Lei.
4. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.
5. QUORUM: maioria simples (art.44, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de outubro de 1992.

[Signature]
Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.698

PROJETO DE LEI Nº 5.779, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

PARECER Nº 6.259

O distinto Edil Antonio Carlos Pereira Neto está apresentando este projeto de lei, tencionando denominar "Rua Antonio Valentim Picolomini" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

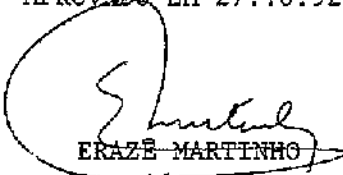
Ora, segundo a digna manifestação da Consultoria Jurídica da Câmara, este projeto é ilegal, pois - amparada em informação prestada pela Prefeitura - o loteamento referido, apesar de já estar aprovado por decreto do Executivo, ainda não foi registrado em cartório, portanto as vias ainda não foram definitivamente incorporadas ao patrimônio público. Assim, fere o art. 13, XVI, da Lei Orgânica de Jundiaí, que permite denominação somente de vias públicas. Daí decorre também a afronta ao art. 37 da Carta Federal, que exige respeito ao princípio da legalidade.

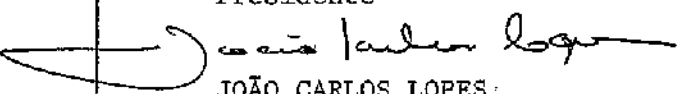
Ressalte-se, entretanto, que não temos posição contrária à homenagem que se busca prestar ao ilustre cidadão Antonio Valentim Picolomini, pessoa das mais queridas no Bairro Champirra e exemplo de dedicação ao próximo.

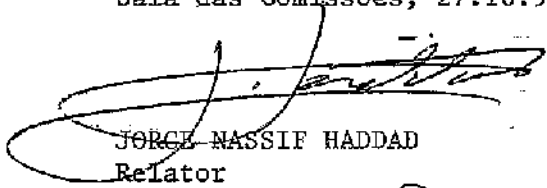
Isto posto, voto CONTRÁRIO ao texto.

Sala das Comissões, 27.10.92

APROVADO EM 27.10.92


ERAZE MARTINHO
Presidente


JOÃO CARLOS LOPES


JORGE NASSIF HADDAD
Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JOSÉ APARÍCIO MARCUSSI

ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 13
Proc. 18.698
[Signature]

Of. PM 11.92.39
Proc. 18.698

Em 18 de novembro de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD, Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO 4.360, relativo ao Projeto de Lei 5.779 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 17 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente em Exercício

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.779
PROCESSO Nº 18.698
OFÍCIO P.M. Nº 11/92/39

AUTÓGRAFO Nº 4.360

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11/12/92

W. L. L. L. L. L.

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Flo. 15
Proc. 18678
P. 174

OF. GP.L. nº 716/92

Processo nº 19.943-7/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

12709 DE92 5174

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 11 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente:

Junte-se.

PRESIDENTE

15/12/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.779, bem como cópia da
Lei nº 4051 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

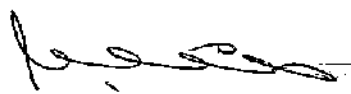
nn.



Proc. 18.698

GP. em 11.12.92

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.360

(Projeto de Lei nº 5.779)

Denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

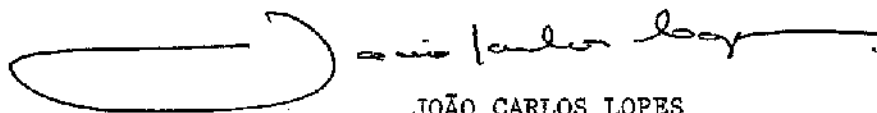
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

Parágrafo único. Na placa toponímica constará o cognome "Nico".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e dois (18.11.1992).



JOÃO CARLOS LOPES
Presidente em Exercício

*

TSV

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 24/11/92

SG



LEI Nº 4051 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI" a Rua 2
do loteamento Parque dos Eucaliptos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 17 de novembro de 1992, PROMULGA a se -
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI" a
Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

Parágrafo único - Na placa toponímica constará o cognome -
"Nico".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica -
ção.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do -
mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIÉL FERES MUZAIÉL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

nn.



10M 15.12.92

LEI Nº 4051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Rua ANTONIO VALENTIM PICOLOMINI"
a Rua 2 do loteamento Parque dos Eucaliptos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de no-
vembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1 — É denominada "Rua ANTONIO VALENTIM
PICOLOMINI" a Rua 2 do loteamento Parque dos Euca-
liptos.

Parágrafo único — Na placa toponímica constará o cogno-
me "Nico".

Art. 2 — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze
dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e
dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Director *W. J. Murphy*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/05 em 26.08.92 @ Ar. fls. 06/08 em 31.08.92 @ Ar.
fls. 9/10 A-16 out 92 fls. 11/12 em 27.10.92 @ Ar. fls. 13/18
em 15.12.92 @ Ar.

Observações